



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2

O substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para os cursos de licenciatura na modalidade de Educação a Distância por meio do Sistema de Universidade Aberta – UAB para 2º semestre de 2017 e estabelece as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital é realizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo estabelecida no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012 alterada pela Res. Ad Referendum nº 38/2017.

1.2. Poderá se inscrever neste processo seletivo:

a) candidato concluinte do ensino médio que irá se submeter às provas do IFTM.

b) candidato concluinte do ensino médio participante do ENEM de 2011 a 2016.

c) candidato portador de diploma de graduação.

1.3. As inscrições serão validadas mediante o envio da documentação exigida, de acordo com o item 8, deste Edital.

1.4. O candidato no ato da inscrição poderá optar por concorrer no Processo Seletivo – Cursos superiores UAB 2017/12 por meio da **reserva de vagas** (item 4), **pessoas com deficiência** (item 5) ou **ampla concorrência**.

1.5. Das 280 vagas ofertadas, 60% são destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de reservada de vagas, 5% às pessoas com deficiência e 35% à ampla concorrência, conforme quadro de vagas (item 3).

1.6. Para conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo conforme Projeto Pedagógico do Curso.

1.7. Os cursos de licenciatura a distância no Sistema Universidade Aberta/UAB ofertados pelo IFTM exigem encontros presenciais mensais no Polo.

1.8. O prazo para impugnação do presente edital será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2. CURSOS E VAGAS

Cursos de graduação	Autorização (Aut.) Reconhecimento (Rec.)	Turno	Duração	Vagas	Local de funcionamento
IFTM CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO					
Computação (Licenciatura)	Portaria 110, de 05/04/2016	Encontros Presenciais aproximadamente uma vez ao mês: Sexta-feira 19h às 22h30 e Sábado 8h às 17h	4 anos	40	Polo Divinópolis – Centro Técnico Pedagógico – CETEPE Rua Bahia, nº 1755 – Bairro São Sebastião – Divinópolis/MG.
				40	Polo João Pinheiro – Polo UAITEC – Rua Frei Dionísio, 93, Centro, João Pinheiro/MG.
				40	Polo Paracatu – Av. Aeroporto, 255, Paracatuzinho, Paracatu/MG.
				40	Polo Uberaba – Rua Manoel Brandão, 110. Bairro: Mercês - Uberaba-MG.

Matemática (Licenciatura)	Portaria 718, de 16/11/2016	Encontros Presenciais aproxima- damente uma vez ao mês: Sexta-feira 19h às 22h30 e Sábado 8h às 17h	4 anos	40	Polo Divinópolis – Centro Técnico Pedagógico – CETEPE Rua Bahia, nº 1755 – Bairro São Sebastião – Divinópolis/MG.
				40	Polo João Pinheiro – Polo UAITEC – Rua Frei Dionísio, 93, Centro, João Pinheiro/MG.
				40	Polo Uberaba – Rua Manoel Brandão, 110. Bairro: Mercês - Uberaba-MG.
TOTAL GERAL DE VAGAS				280	-

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSOS / POLOS	Reserva de vagas (RV)					Pessoas com deficiência PcD	Ampla concorrência AC	Total de vagas
	Candidato que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas							
	L1	L2	L3	L4	Total RV			
Computação (Licenciatura)								
Divinópolis	4	8	4	8	24	2	14	40
João Pinheiro	4	8	4	8	24	2	14	40
Paracatu	4	8	4	8	24	2	14	40
Uberaba	4	8	4	8	24	2	14	40
Subtotal – Computação	16	32	16	32	96	8	56	160
Matemática (Licenciatura)								
Divinópolis	4	8	4	8	24	2	14	40
João Pinheiro	4	8	4	8	24	2	14	40
Uberaba	4	8	4	8	24	2	14	40
Subtotal – Matemática	12	24	12	24	72	6	42	120
Total geral de vagas	28	56	28	26	168	14	98	280

Reserva de vagas (RV) – Reserva de vagas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L3 - Candidatos independentes da renda e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentes da renda e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

PcD - Pessoas com Deficiência - candidato com deficiência conforme Lei nº 7853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3298/99 e Decreto nº 5296/2004.

Ampla concorrência (AC) – candidato que cursou parte ou todo o ensino médio em escolas particulares ou que não optou pela reserva de vagas.

4. RESERVA DE VAGAS

4.1. O candidato que concorrer ao processo seletivo por meio da reservada de vagas deverá entregar **NO ATO DA MATRÍCULA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** conforme sua opção (ver subitem 15.1.1, deste Edital).

4.1.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

4.1.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

4.2. Podem concorrer à reserva de vagado IFTM:

Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de

avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, considerando a renda familiar bruta mensal per capita e a autodeclaração étnica.

4.2.1. Não poderão concorrer à reserva de vagas candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino médio, **mesmo que bolsista integral**.

4.2.2. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

4.2.3. Os candidatos à reserva de vagas poderão concorrer nos seguintes grupos:

Renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio.

Grupo L1: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública não declarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo L2: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Independentemente da renda.

Grupo L3: candidatos independentemente da renda que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas, não declarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo L4: candidatos independentemente da renda que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo IBGE.

4.3. Procedimentos para o cálculo da renda:

a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclusive aqueles que não tem renda) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;

b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita;

c) Verifique qual o seu grupo – L1 e L2: igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.4005,50/pessoa) ou L3 e L4: independente de renda.

4.3.1. Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique nos **ANEXO IV e V**, deste Edital).

5. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo nas vagas para PcD deverá **ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** da sua condição (ver item 15.1.1, deste Edital).

5.2. Considera-se de acordo com o Decreto nº 3298/99:

5.2.1. Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

5.2.2. Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

5.2.3. Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.3. Admitem-se as seguintes categorias de deficiência:

5.3.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

5.3.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

5.3.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Atestado contendo o campo visual.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas a PcD, o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via internet.

5.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

5.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas PcD, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período: das **10h do dia 04 de outubro de 2017** às **23h59 do dia 26 de outubro de 2017**, considerando o horário de Brasília.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”.

6.2.1. O candidato que não tiver acesso a Internet poderá dirigir-se ao respectivo polo para realizar sua inscrição, ver endereço no item 7, deste Edital.

6.3. Documentos necessários para inscrição: Documento de identificação e CPF do candidato.

6.3.1. Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997.

6.4. Procedimentos para inscrição: O candidato deverá clicar em “Inscrição”, preenchendo atentamente, os campos solicitados.

6.4.1. É fundamental e necessário o cadastro de E-mail exclusivo do candidato.

6.4.2. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas uma das modalidades abaixo:

- a) Concluinte do ensino médio que irá se submeter às provas do IFTM.
- b) Concluinte do ensino médio participante do ENEM de 2011 a 2016.
- c) Portador de diploma de graduação.

6.4.3. Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

6.5. A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.6. O valor da inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais). É necessário, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa.

6.6.1. O boleto bancário deverá ser pago em dinheiro, de 04 a 27/10/2017. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

6.6.2. Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após o dia 27/10/2017.

6.6.3. O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto (27/10/2017). É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

6.6.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo.

6.6.5. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente Edital, subitens 18.5 e 18.6.

6.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nos requisitos do **PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

6.7.1. De acordo com o artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição (requerimento **ANEXO VIII**) o candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

6.7.2. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção disponível a partir do dia 04/10/2017 no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB – 2017/2” e enviá-lo, digitalizado (escaneado) juntamente com os documentos comprobatórios do que declarou para o e-mail ingresso@iftm.edu.br impreterivelmente até o dia **13/10/2017**, da seguinte forma:

Assunto: Isenção da taxa UAB 2017/2 - Nome do candidato

Texto: Solicito isenção da taxa do curso UAB 2017/2 do IFTM - Nome do candidato - CPF

Anexo: Anexar o requerimento e o(s) documento(s) comprobatórios da escolaridade e renda familiar per capita.

6.7.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer à isenção de inscrição respondendo civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

6.7.4. Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE e divulgado o resultado dos pedidos de isenção às 16 horas do **dia 17/10/2017** no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”.

6.7.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 27/10/2017. Caso não efetue o pagamento o candidato não terá sua inscrição confirmada neste processo seletivo.

6.7.6. Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.

6.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO - as alterações de dados da inscrição não são permitidas após o término do período de inscrição. Alterações realizadas após o pagamento da inscrição deverão ser comunicadas à COPESE no email ingresso@iftm.edu.br ou pelo telefone (34)33261135/1148.

6.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de

comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

6.11. A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA após a validação dos documentos (ver item 8) exigidos de acordo com a forma escolhida pelo candidato.

7. LOCAL PARA ATENDIMENTO AO CANDIDATO

7.1. O candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se a partir das 10h do dia 04/10/2017 até o dia 27/10/2017, nos seguintes locais e horários para atendimento, exceto sábados, domingos e feriados:

Cidade	Local para atendimento aos candidatos Obs. A inscrição será realizada pela internet até o dia 26/10/2017, no dia 27 o atendimento será apenas para impressão de documentos, se necessário.	Horário
Divinópolis	Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – SEMED Rua Minas Gerais, 1474 - Divinópolis/MG -(37)3222.3046/ 3221.6591.	12h às 18h
João Pinheiro	Polo UAITEC - Rua Frei Dionísio, 93 – Centro - João Pinheiro/MG - (38)3561.5487.	8h às 12h 13h às 17h 18h às 21h30
Paracatu	Av. Aeroporto, 255 – Paracatuzinho - Paracatu/MG - (38) 3671.9722.	8h às 11h 13h às 17h
Uberaba	Rua Dr. Florestan Fernandes, 131 - Univerdecidade – Uberaba/MG - (34) 3326.1412.	2ª a 5ª feira -10h às 17h30 6ª feira – 8h às 11h e 13h às 17h

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Para validar as inscrições os candidatos dos itens “b” e “c” deverão enviar os documentos digitalizados (escaneados), conforme a modalidade escolhida na inscrição, no período de **04 a 26/10/2017**, para o email **ingresso@iftm.edu.br**, da seguinte forma:

Assunto: Validação UAB 2017/2 – Nome do candidato.

No texto: Colocar o nome do candidato, CPF, Curso e Polo.

Anexar os seguintes documentos conforme sua modalidade:

a) candidato que optou por fazer a prova do IFTM:

Não será necessário o envio de documentos para validação, pois o candidato fará a prova do IFTM.

b) candidato que optou por utilizar a nota obtida no ENEM 2011 a 2016:

- formulário de inscrição assinado;

- boletim de notas do ENEM. O boletim de desempenho individual do ENEM deverá ser impresso no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enem/edicoes-anteriores>.

c) candidato portador de diploma de graduação.

- formulário de inscrição assinado;

- Histórico escolar da graduação.

8.2. O resultado da validação será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso - “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” no **dia 01/11/2017**.

8.3. A inscrição dos candidatos das modalidades “b” ou “c” poderá ser invalidada ou validada.

8.3.1. O candidato que tiver sua inscrição validada deverá aguardar o resultado preliminar do processo seletivo.

8.3.2. O candidato que tiver sua inscrição invalidada poderá enviar email para ingresso@iftm.edu.br até o dia 05/11/2017 solicitando mudança para a modalidade “a” e terem a chance de participar da prova do IFTM a ser realizada no dia 11/11/2017.

8.4. O candidato que optou por fazer a prova do IFTM, poderá, a partir das 17 horas do dia 07/11/2017 imprimir seu cartão de inscrição para apresentação no dia da prova.

9. CARTÃO DE INSCRIÇÃO

9.1. O cartão de inscrição estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” – “**Imprimir cartão de inscrição**”, a partir das 17 horas do dia **07/11/2017**, apenas para os candidatos que farão as provas do IFTM.

9.2. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, modalidade de inscrição, opção de concorrência (reserva de vagas ou ampla concorrência), curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

9.3. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 - Uberaba/MG – Tel.: (34)3326.1135/1148 ou pelo e-mail: ingresso@iftm.edu.br, durante o período das inscrições.

10. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

- a) ao candidato com necessidade especial;
- b) à candidata que estiver amamentando.

10.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

10.3. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido pelo IFTM.

10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo esta responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

10.5. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de atendimento especial para realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, **de 04 a 27/10/2017** da seguinte forma:

ATENDIMENTO DIFERENCIADO – Processo seletivo – Cursos superiores UAB 2017/2
Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE
Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 - Uberaba/MG

10.5.1. O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial, letra “a”, do subitem 10.1.

10.5.2. O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 27/10/2017.

10.6. O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

10.7. Ao candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 10.5, não será concedida condição especial de que necessita para a realização das provas.

10.8. O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

10.9. Em casos excepcionais não descritos no subitem 10.1 o candidato deverá entrar em contato com a COPESE – Reitoria, até 72 horas antes do início da realização das provas, pelo e-mail ingresso@iftm.edu.br ou telefones (34) 3326.1135/1148 informando sua situação para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

11. PROVAS E HORÁRIO

11.1. As provas serão realizadas no dia **11/11/2017**(domingo), no horário das **14h às 16h**.

11.2. O local das provas será divulgado a partir do dia 07/11/2017 no site www.iftm.edu.br/ingresso - “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”. Os candidatos farão prova na cidade de oferta do curso escolhido no ato da inscrição.

11.3. O acesso ao local de provas terá início às **13h30** e será encerrado pontualmente às **14h**. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 minutos antes do horário de início da realização da prova. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 14h.

11.4. Documento obrigatório para ingresso na sala de provas: Carteira de Identidade original (atual).

11.4.1. Não será permitida a realização de provas de candidatos sem documento de identificação (confira no subitem 6.3.1 os documentos que serão aceitos).

11.4.2. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que: - apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, digital e assinatura em formulário próprio.

11.5. O Processo Seletivo – Cursos superiores UAB 2017/2 abordará o conteúdo do Ensino Médio por meio de duas provas: uma prova com 15 (quinze) questões objetivas valendo dois pontos cada e uma prova de redação valendo 30 (trinta) pontos.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	Nº QUESTÕES
11/11/2017 (sábado)	14h às 16h	OBJETIVA	
		Língua Portuguesa	5
		Matemática	10
		Total de questões/pontos	15 questões / 30 pontos
		REDAÇÃO	30 pontos
		Nota máxima / IFTM	60 pontos

11.6. As provas terão a duração de duas horas, das 14h às 16h. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos, transcrição da redação para a folha definitiva e o preenchimento do gabarito.

11.7. As questões objetivas serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Língua Portuguesa e Matemática.

11.7.1. O conteúdo programático da prova consta no **Anexo VII**, deste Edital.

11.8. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

11.8.1. Será atribuído zero à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, que contenha emenda ou rasura, ainda que legível ou que não coincida com o gabarito oficial.

11.9. A prova de redação apresentará situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá escrever na folha de redação um texto de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo 30.

11.9.1. A redação será corrigida em conformidade com o novo acordo ortográfico, seguindo os critérios de correção estabelecidos no conteúdo programático da seguinte forma:

a) A prova de redação será avaliada por duplas de corretores e de modo individual.

b) Ao atribuir nota à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

c) Casos de discrepâncias, diferença de notas maior que 20% (vinte por cento) a redação terá uma nova correção.

d) A redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção.

11.9.2. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

11.9.3. Na correção da redação de candidato com deficiência auditiva será adotado mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005.

11.10. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O gabarito e a redação (folha definitiva) deverão ser preenchidos com caneta de tinta azul ou preta.

11.11. Não haverá substituição da folha definitiva da redação.

11.12. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) régua, estilete, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) chapéus, bonés ou similares.

11.13. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que informar no formulário de inscrição a deficiência e que comprovar a necessidade auditiva conforme item 5, deste Edital.

11.14. O candidato somente poderá iniciar a realização das provas após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Provas e autorização do fiscal de sala.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados conforme o seu desempenho no processo seletivo e as prioridades do subitem 12.4, observado o número de vagas ofertadas e a concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição (VR, PcD ou AC).

12.2. A pontuação dos candidatos concluintes do ensino médio participantes do ENEM 2011 a 2016 será a média das notas obtidas na prova do ENEM, convertida para a pontuação do vestibular do IFTM (60 pontos) para fins de classificação.

12.3. A pontuação dos candidatos portadores de diploma será obtida por meio da média das disciplinas cursadas na graduação, convertida para a pontuação do vestibular do IFTM (60 pontos) para fins de classificação.

12.4. Ordem de prioridades para preenchimento das vagas:

1º - candidato concluinte do ensino médio que irá se submeter às provas do IFTM e candidato concluinte do ensino médio participante do ENEM de 2011 a 2016.

2º - candidato portador de diploma de graduação.

12.5. Será desclassificado o candidato que:

a) Obtiver zero na prova de redação do IFTM ou do ENEM.

b) Ter sua inscrição invalidada e não optar por fazer a prova do IFTM, conforme subitem 8.3.2.

12.6. Critérios de desempate: candidato de maior idade.

12.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos no Art. 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do MEC, ou seja, conforme quadro a seguir:

Reserva de Vagas	Prioridades		
L1	L2	L4	L3
L2	L1	L4	L3
L3	L4	L2	L1
L4	L3	L2	L1

12.7.1. As vagas restantes após a aplicação do disposto no subitem 12.7 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

12.7.2. Não havendo candidatos para a ampla concorrência as vagas serão preenchidas pelos candidatos das vagas reservadas (L2, L1, L4 e L3).

12.8. No caso de não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência e na sequência pelos das vagas reservadas (L2, L1, L4 e L3).

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O gabarito preliminar estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” e nos murais dos Polos, a partir das 15 horas do dia **11/11/2017**.

13.1.1. O gabarito definitivo será divulgado no dia **16/11/2017**.

13.2. O resultado preliminar com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” e nos murais dos Polos, a partir das **17 horas do dia 27/11/2017**.

13.3. O resultado definitivo convocando os aprovados para matrícula será divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/1” a partir das **14 horas do dia 30/11/2017**.

13.4. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

13.5. O candidato poderá acessar o boletim de desempenho na prova do IFTM usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores, a partir das 17 horas do dia **27/11/2017**.

14. RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, a contar do dia da divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após estas datas.

14.2. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”, utilizando o número do seu CPF e senha.

14.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

14.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

14.5 A COPESE terá o prazo de até 5(cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

14.6. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela COPESE no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.7. Após o julgamento dos recursos o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada será atribuído a todos os candidatos.

14.8. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

15. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

15.1. Os candidatos convocados, obedecendo às vagas ofertadas, a ordem de classificação dos candidatos e a opção de concorrência (VR, PcD ou AC), deverão comparecer aos Polos, munidos dos originais e cópias (sem rasuras, emendas ou cortes) ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por órgão competente.
- Diploma de curso técnico para candidatos com curso profissionalizante (Magistério, Contabilidade, etc).
- Diploma de curso superior para candidatos com curso superior (este documento substitui o certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio).
- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e último comprovante de votação.
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- Declaração de não estar matriculado em outro curso de Instituição Pública de Ensino Superior preenchido no ato da matrícula.
- Uma foto 3x4, atual.

15.1.1. Candidatos da modalidade das vagas reservadas deverão apresentar os documentos do subitem 15.1 e os documentos a seguir:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão apresentar os documentos:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar (ANEXO VI).
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem (ANEXO III).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão apresentar os documentos:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar (ANEXO VI).
- Autodeclaração de raça (preto, pardo ou indígena) - ANEXO II.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem (ANEXO III).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão apresentar os documentos:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar (ANEXO VI).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão apresentar os documentos:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar (ANEXO VI).
- Autodeclaração de raça (preto, pardo ou indígena) - ANEXO II.

PcD - Candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PCD), deverão apresentar:

- Laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório, com no máximo **um ano de emissão**) – este laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – (CID -10), atestando a categoria, a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa, classificada seguindo o artigo 4º do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

15.2. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula.

15.3. Só será aceita matrícula de candidatos que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio.

15.4. A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

15.5. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por procuração simples.

15.6. ATENÇÃO: Em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não, em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

15.7. O candidato convocado que não comparecer para entregar documentos e/ou deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 15.1 e 15.1.1, deste Edital para ocupar a vaga, a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.

15.8. As **matrículas da 1ª chamada** deverão ocorrer nos dias **1, 4 e 5/12/2017**. Local e horário para matrícula será divulgado juntamente com o resultado definitivo. As demais chamadas ocorrerão a partir do dia 7/12/2017.

15.9. Os documentos apresentados para ocupação da vaga serão analisados pelo Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico e o candidato poderá ter sua matrícula **deferida** ou **indeferida**.

16. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

16.1. O resultado da análise dos documentos exigidos será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” até 5 (cinco) dias úteis do término do período de entrega de documentos.

16.1.1. O resultado da análise dos documentos poderá ser:

a) Deferido – o candidato estará automaticamente matriculado.

b) Indeferido – o candidato terá o prazo de 2(dois) dias para recurso a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o email ingresso@iftm.edu.br com o assunto: Recurso contra o indeferimento de matrícula UAB – Nome do candidato.

16.2. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera obedecendo a classificação/modalidades de inscrição. A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de edital de convocação divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”.

16.3. Esgotada a lista de espera as vagas não preenchidas serão divulgadas e abertas à declaração de interesse em reopção.

16.3.1. Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso do processo seletivo cursos superiores UAB do IFTM 2017/2.

16.3.2. Os candidatos que manifestaram interesse de reopção serão convocados obedecendo ao número de vagas remanescentes e a ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

16.4. Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

16.5. O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.

16.6. As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) dos dias letivos do calendário acadêmico.

16.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.8. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

17. INFORMAÇÕES

17.1. O Edital estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2” para download e em versão impressa, para leitura, nos locais de atendimento ao candidato (subitem 7.1, deste Edital).

17.2. Informações sobre o Processo poderão ser obtidas na COPESE, Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 - Uberaba/MG – Tel. (0xx34)3326.1135/1148, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail ingresso@iftm.edu.br e nos locais de atendimento ao candidato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O prazo de arquivamento dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no critério renda será de cinco anos.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e convocações.

- 18.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste Edital e instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Declarações, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 18.4.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na comprovação de documentos, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.
- 18.5.** Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, o valor da taxa de inscrição.
- 18.6.** Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar a abertura de turma para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, o valor da taxa de inscrição.
- 18.7.** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente processo seletivo.
- 18.8.** Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos ofertados, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 18.9.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela COPESE/IFTM.
- 18.10.** O edital será publicado no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso e nos murais dos *campus*/polos do IFTM.
- 18.11.** Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.
- 18.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE.
- 18.13.** O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO BESSA
Reitor Substituto do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

**CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2**

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Ref. item do Edital	ETAPAS	DATAS	
-	Publicação do Edital	26/09/2017	
6.1	Período de inscrição - pela internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”	04 a 26/10/2017	
6.6.1	Pagamento da taxa de inscrição	04 a 27/10/2017	
7	Atendimento nos Polos (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos, de acordo com o horário de atendimento)	04 a 27/10/2017	
6.7	Programa de isenção da taxa de inscrição Enviar requerimento	04 a 13/10/2017	
	Resultado do pedido de isenção	17/10/2017	
10	Atendimento diferenciado – solicitação no ato da inscrição	04 a 27/10/2017	
	Atendimento diferenciado - envio à COPESE do laudo com o requerimento	04 a 27/10/2017	
8.2	Resultado da validação das inscrições	01/11/2017	
9	Cartão de Inscrição – com dados do candidato e local de provas estará disponível para impressão no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB - 2017/2”	07/11/2017	
11	Prova - das 14h às 16h	11/11/2017	
13	Divulgação dos resultados	Gabarito preliminar	11/11/2017
		Gabarito definitivo	16/11/2017
		Resultado preliminar	27/11/2017
		Boletim de desempenho	27/11/2017
		Resultado definitivo	30/11/2017
15	Matrícula Atenção - providenciar com antecedência os documentos para matrícula	01, 04 e 05/12/2017	
14	Recurso – dois dias a partir da divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar	-	
-	Previsão de início das aulas	Dez./2017	

COPESE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

**CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2**

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO
Reserva de vagas/Candidatos L2 e L4**

FORMULÁRIO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos egressos do ensino fundamental da rede pública, declaro que
sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem
como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital Nº
022/2017, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação
de minha matrícula.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

**CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA
Reserva de vagas/Candidatos L1 e L2**

FORMULÁRIO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA

Eu, _____, documento de identidade _____
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____
_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (C = A ÷ B)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1salário-mínimo e meio (até R\$1405,50).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja o **ANEXO IV – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ **Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO III, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos Superiores - **ANEXO V**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo:

_____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (Ensino Médio integralmente em escola pública)

RESERVA DE VAGAS - Candidatos L1, L2, L3 ou L4

FORMULÁRIO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA

(Modelo de declaração para candidatos que não possuem o Histórico escolar do ensino médio)

Em papel timbrado

Declaramos para os devidos fins que _____
filho de _____ e
de _____, concluiu o Ensino Médio nesta instituição
de ensino.

Declaramos ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ LÍNGUA PORTUGUESA

Introdução

Tendo a língua como representação na comunicação entre os seres, ela se faz presente em todas as áreas de conhecimento. Assim sendo o “domínio das linguagens” é o processo que possibilita a interação e participação social.

Busca-se em uma sociedade moderna, refletir sobre os saberes linguísticos referentes à tessitura textual, em que o conhecimento gramatical se faz presente ao mobilizar a expressividade na utilização da linguagem.

Em relação à Literatura, há de conciliar os aspectos históricos e críticos concebendo o jogo dialógico entre diferentes textos.

I. Leitura

- Identificar em textos diversos, marcas linguísticas de sua especificidade.
- Reconhecer os usos da norma padrão da língua materna em diferentes situações de comunicação.
- Estabelecer relação entre textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais na identificação de posições ideológicas críticas.

II. Aspectos Linguísticos

- Identificar os recursos expressivos morfossintáticos, semânticos e discursivos.
- Relacionar palavras, expressões ou estruturas oracionais a outras de sentido oposto, análogo ou equivalente.
- Identificar fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade e situacionalidade.
- Compreender o sentido nas relações morfossintáticas entre termos, orações e partes do texto.

Referência sugerida

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. **Português: língua e literatura**. São Paulo: Moderna.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: linguagens**. São Paulo: Atual.

NICOLA, José de. **Língua, literatura e produção de textos**. São Paulo: Scipione.

INFANTE, Ulisses. **Textos: leituras e escritas: literatura, língua e redação**. São Paulo: Scipione.

PROGRAMA DE LITERATURA

- Estabelecer relações entre o texto literário e o momento sociopolítico e histórico em que foi produzido.
- Relacionar informações artístico-culturais com a construção do texto literário.
- Associar as concepções artísticas e o procedimento de construção do texto literário em diferentes gêneros.
- Relacionar a literatura a outras artes e saberes.

Obras recomendadas

- Morte e vida Severina - João Cabral de Melo Neto
- Capitães da Areia - Jorge Amado
- Os Espiões - Luís Fernando Veríssimo

Referência sugerida

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix

MOISÉS, M. **História da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix.

PROENÇA FILHO, D. **Estilos de época na literatura**. São Paulo: Ática.

REDAÇÃO

A redação deverá ser uma dissertação em prosa, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões, argumentando com pertinência e expressando-se de modo adequado e coerente.

Para a correção da redação, serão observadas as seguintes competências:

1. possuir domínio da norma culta da língua escrita;
2. compreender a proposta e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
3. selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações em defesa de um ponto de vista;
4. conhecer os mecanismos linguísticos para construir a argumentação;
5. elaborar proposta intervencionista para o tema abordado respeitando os direitos humanos.

Algumas informações que podem auxiliá-lo na realização de sua REDAÇÃO

- ✚ Leia atentamente as propostas de redação. Os temas são escolhidos de modo claro e preciso permitindo assim, que você tenha melhores oportunidades e condições para escrever.
- ✚ Escolha o tema que mais lhe parecer adequado para a organização de suas ideias. O tema delimita o assunto a ser desenvolvido.
- ✚ Pense em um interlocutor para o qual quer expressar suas ideias e construa seu texto organizando seus argumentos.
- ✚ É importante pensar como irá abordar o assunto escolhido. Portanto, organize seu tempo entre planejamento (o que quer comunicar), redação e revisão.
- ✚ Use uma linguagem direta, clara e fluente; expressões rebuscadas, às vezes são inadequadas para o contexto.
- ✚ Escreva com confiança seus argumentos, acredite em seus pontos de vista e defenda-os com convicção. Eles são fundamentais para o êxito de sua redação.
- ✚ **Que tipo de letra usar?** Geralmente a letra utilizada é a cursiva. Se preferir utilizar outro tipo de letra, certifique-se de que as maiúsculas estão bem identificadas.
- ✚ **É obrigatório dar um título ao texto?** Sim. O título precisa ser bem formulado e criativo para poder acrescentar qualidade ao conteúdo do texto.
- ✚ **Posso utilizar, em minha redação, alguns trechos dos textos da prova?** A redação deve expressar as suas ideias, se quiser citar uma expressão, uma ideia presente na prova como apoio a um ponto de vista seu, poderá fazê-lo. Neste caso, a citação será necessariamente breve, identificando-se o autor e a procedência.
- ✚ **Posso deixar minha redação a lápis?** Não. Redação escritas a lápis na folha definitiva não são corrigidas.

Em que casos a redação recebe nota zero:

- com menos de 15 (vinte) ou mais de 30 (trinta) linhas de extensão;
- fuja da tipologia, tema e proposta de redação;
- sejam ilegíveis;
- com acentuada desestruturação;
- escritas a lápis na versão definitiva;
- não escritas nas folhas de versão definitiva;
- assinada pelo candidato ou que contenham sinais de identificação do mesmo.

Referência sugerida

GRANATIC, Branca. **Técnica de Redação**. São Paulo: Scipione.

TERRA, Ernani, NICOLA, José de. **Prática de linguagem & produção de textos**. São Paulo: Scipione.

VIANA, Antônio Carlos, VALENÇA, Ana, CARDOSO, Denise Porto, MACHADO, Sônia Maria. **Roteiro de Redação: Lendo e argumentando**. São Paulo: Scipione.

➤ MATEMÁTICA

Resolver situações-problemas envolvendo as seguintes unidades:

- **Conjuntos:** Noções e notações; Subconjuntos; Intersecção, reunião, diferença e complementar; Conjuntos numéricos; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Intervalos; Valor absoluto; Critérios de divisibilidade; M.D.C. e M.M.C. em Z.
- **Razão e proporção** - Grandezas proporcionais; Regra de três simples e composta.
- **Matemática Financeira** – porcentagem, juros simples e compostos.
- **Unidade de medidas** - comprimento, capacidade, agrária, área e volume, múltiplos e submúltiplos e suas conversões.
- **Expressões Algébricas** - Operações: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação.

- **Funções** - Definição e notação; Domínio, contradomínio e conjunto - imagem; Gráficos; Funções crescentes e decrescentes; Funções injetoras, bijetoras; Funções inversas; Funções par e ímpar; Funções compostas; Funções definidas por várias sentenças; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Funções exponenciais e logarítmicas, Propriedades e logaritmos decimais; Representações gráficas.
- **Equações, Inequações** - Definições; Soluções e discussões;
- **Progressões** - Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Conceitos; Termo geral e Soma dos termos de P.A e P.G.: finita e infinita;
- **Contagem** - Princípios da contagem; Coeficientes binomiais, Binômio de Newton.
- **Probabilidade** - Experimentos determinísticos e aleatórios; Espaço amostral; Evento; Cálculo de probabilidades; Probabilidade condicional; Independência.
- **Polinômios e Equações Algébricas** - Definições; Valor numérico; Fatoração; Divisibilidade; Teorema do resto; Decomposição de uma fração racional; Teorema fundamental da álgebra; Decomposição em fatores binomiais; Raízes.
- **Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares** - Tipos de matrizes; Operação com matrizes; Matrizes inversas; Propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; Resolução e discussão de um sistema linear.
- **Geometria Plana e Euclidiana** - Elementos fundamentais (ponto, reta e plano); Semi-reta; Segmento de reta; medida de congruência de segmentos e razão entre duas medidas; Lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; Ângulos e suas classificações; Triângulos (definição e elementos principais; congruência, relações entre lados ângulos; Semelhança e relações métricas entre triângulos retângulos e triângulos).
- **Geometria Espacial** - Retas e planos: Noções gerais; Paralelismo; Perpendicularismo; Intersecções; Primas, pirâmides, cilindros, cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; Área de superfície esférica e suas partes; Poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares.
- **Geometria Analítica** - Sistema de coordenadas no plano; Distância entre dois pontos; Coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; Coeficiente angular de uma reta; Ângulo entre duas retas; Retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; Distância de um ponto a uma reta; Equação da reta; Circunferência: equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; posição relativa entre duas circunferências.
- **Trigonometria**: Arcos e ângulos; Seno, cosseno e tangente de 30°, 45° e 60°. Funções trigonométricas: conceituação, propriedades e relações fundamentais entre funções de um mesmo arco; Mudança de quadrantes; Identidades trigonométricas; Leis de senos e cossenos; resolução de triângulos; Equações trigonométricas.

Referência sugerida

- BARRETO FILHO, Benigno. Matemática aula por aula: volume único. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000.
- BEZERRA, Manoel Jairo. **Matemática para o ensino médio**. 5.ed. São Paulo: Scipione, 2001.
- DANTE, Luís Roberto. **Matemática: contexto & aplicações**. São Paulo: Ática, 2001.
- GENTIL, Nelson et al. **Matemática para o 2º Grau**. 7.ed. São Paulo: Ática, 2000. 3 v.
- GIOVANNI, José Rui; CASTRUCCI, Benedito - **Matemática na Medida Certa** - 1º Grau - Editora FTD.
- _____ ; BONJORNIO, José Roberto. **Matemática** - 2º Grau – Ed. FTD.
- IEZZI, Gelson et al.. **Matemática: ciência e aplicações**. São Paulo: Atual, 2001. 3 v.
- MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática** - temas e metas. São Paulo: Atual. 2000.
- YOUSSEF, Antonio Nicolau. **Matemática**: volume único para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2004. - (Coleção De olho no mundo do trabalho)
- IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual, 1998-2001. 10 v.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2017

**CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – 2017/2**

PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - Lei Nº 12.799/2013

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo de Cursos Superiores à distância – UAB do IFTM para o 2º semestre de 2017.
Informo que minha inscrição foi realizada para o curso _____.

Quanto a minha escolaridade e renda familiar:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.405,50). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.405,50). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.405,50). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.405,50). |

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro todos os requisitos de escolaridade e renda estabelecidos na Lei 12799/2013.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (**de próprio punho**)

OBS.: O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção e enviá-lo, digitalizado (escaneado) juntamente com os documentos comprobatórios do que declarou para o e-mail ingresso@iftm.edu.br impreterivelmente até o dia **13/10/2017**, da seguinte forma:

Assunto: Isenção da taxa UAB 2017/2 - Nome do candidato

Texto: Solicito isenção da taxa do curso UAB 2017/2 do IFTM - Nome do candidato - CPF

Anexo: Anexar o requerimento e o(s) documento(s) comprobatórios da escolaridade e renda familiar per capita.